

PORTARIA Nº 657/2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE NOS DIAS 26 E 27 DE
MARÇO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas nº74/2020 e 75/2020, as quais estabelecem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 31168/2013, o qual instituiu feriado civil o dia 25 de março;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual que versa sobre a situação de emergência no Estado do Ceará de 16 de março de 2020, os quais estabeleceram precauções no enfrentamento ao COVID-19.

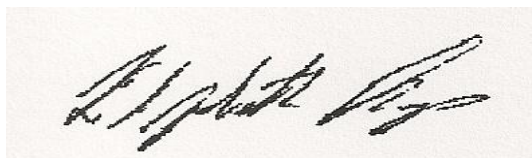
RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo os expedientes dos dias 26 (quinta-feira) e 27 (sexta-feira) de março de 2020, para as Defensoras e Defensores Públicos, servidores, colaboradores e estagiários.

Art. 2º. – Ficam mantidas as previsões dos arts. 2º e 3º da Portaria nº 655, de 18 de março de 2020, no que couber e estabelecida a atuação remota na custódia, infância e juventude e saúde, nos casos de urgência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de março de 2020.



Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE